

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2021

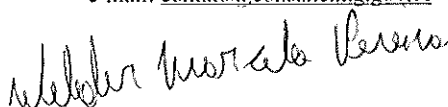
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSANE.

**CONSIDERANDO** a previsão contratual disposta na cláusula III, inciso II, parágrafo primeiro do contrato de rateio nº 008/2021, firmado entre o Município de RIBEIRÃO VERMELHO e o CONSANE;

**CONSIDERANDO** que o Município de RIBEIRÃO VERMELHO na data do dia 01 de julho de 2021 firmou junto ao CONSANE o Contrato de Programa 005/2021, que tem como objeto a contratação de dois estagiários(as) do curso de engenharia ambiental para exercer atividades perante à Secretaria de Obras, Infraestrutura, transporte, Meio ambiente e Agropecuária do Município de Ribeirão Vermelho

**CONSIDERANDO** a previsão contratual disposta na cláusula III, inciso II, parágrafo primeiro do contrato de rateio nº 008/2021, fica estabelecido que o valor do Contrato de Programa 005/2021 é parte variável, com o valor fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a contratação de dois estagiários(as) do curso de engenharia ambiental que resultará em benefício exclusivo ao Município de RIBEIRÃO VERMELHO

**CONSIDERANDO** que o Município de RIBEIRÃO VERMELHO na data do dia 20 de julho de 2021 firmou junto ao CONSANE o Contrato de Programa 014/2021, que tem como objeto a elaboração do plano diretor do município.



**CONSIDERANDO** a previsão contratual disposta na cláusula III, inciso II, parágrafo primeiro do contrato de rateio nº 008/2021, fica estabelecido que o valor do Contrato de Programa 014/2021 é parte variável, com o valor fixado em R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), para a elaboração do plano diretor que resultará em benefício exclusivo ao Município de RIBEIRÃO VERMELHO

Estabelece o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 008/2021, de um lado o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Rua Comendador José Esteves, 744 - Centro - 37.200-176 - Lavras/MG, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado, na forma de seu contrato de consórcio público, pela Presidente, Prefeita Municipal Sra. Luiza Maria Lima Menezes, inscrita no CPF(MF) sob nº 396.600.526-34, portadora da CI. nº MG 2.063.050, expedida pela SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONSANE**, o **MUNICÍPIO DE XVIII. RIBEIRÃO VERMELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.087/0001-08 com sua sede à Avenida Antônio Rocha, nº 291, Centro, Ribeirão Vermelho/MG, neste ato representado por sua Prefeito Municipal Sr. Welder Marcelo Pereira, inscrito no CPF(MF) sob nº 080.479.166-02 e CI. nº. MG13.044.58, doravante referido simplesmente como Município de **RIBEIRÃO VERMELHO** decidem alterações no pacto originário, conforme doravante clausuladas e descritas.

## I - FUNDAMENTO LEGAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme previsão na cláusula III, inciso II, parágrafo primeiro do contrato de rateio 008/2021 firmado entre o Município de RIBEIRÃO VERMELHO e o **CONSANE**,

## II - DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, inciso I, parágrafo quarto do contrato de rateio nº 008/2021 celebrado entre o **CONSANE** e o Município de RIBEIRÃO VERMELHO, para constar:



**Parágrafo quarto:** A parte variável da cota de ráteio corresponderá às despesas realizadas pelo CONSANE das quais resultaram benefício exclusivo ao Município de RIBEIRÃO VERMELHO sendo o mesmo explicitado neste contrato com o valor mensal de R\$ 1.222,50 (hum mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

### III - DA RATIFICAÇÃO:


**CLAUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas do Contrato de Ráteio Nº 008/2021 não são modificadas pelo presente instrumento são ratificadas e permanecem em vigor.

### IV - DO FORO

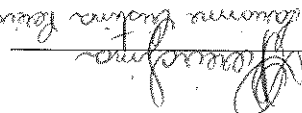
**CLAUSULA QUARTA:** As partes elegem o foro da sede do CONSANE para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste primeiro termo aditivo.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

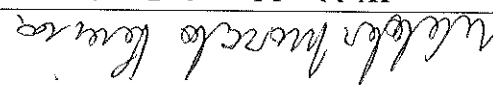
RIBEIRÃO VERMELHO/MG, 26 de julho de 2021.

  
Luiza Maria Lima Menezes  
Prefeita Municipal de Nepomuceno  
Presidente do CONSANE

Testemunhas:

  
Rosângela Leiva Lima  
Nome: Rosângela Leiva Lima  
CPF: 104.955.976-07

Testemunhas:

  
Welder Marcelo Pereira  
Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho  
Nome: Welder Marcelo Pereira  
CPF: 118.060.516-00